

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 13/GM/97

批示 第 13/GM/97 號

Considerando que o Território se deve associar às manifestações públicas de pesar pela morte de Deng Xiaoping;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

A bandeira nacional é colocada a meia haste no território de Macau, nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於本地區應加入公開哀悼鄧小平先生逝世的行列；

按照《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及第二款之規定，命令如下：

本月二十、二十一、二十二日在澳門地區下半旗致哀。

一九九七年二月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正